

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

Memorando-Circular nº 9/2021/SEE/SOE

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

Aos(Às) Srs(as).:

Superintendentes Regionais de Ensino

Gestores das Escolas Estaduais de Minas Gerais

**Assunto:** Orientações sobre Expedição de Documentos de Transferência Escolar em Tempos de Distanciamento Social.

Prezados(as) Superintendentes e Gestores (as) Escolares,

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do estado de calamidade pública, nos termos do Decreto nº 48.102, de 29/12/2020, assim como as dificuldades inerentes ao cenário de pandemia e com o intuito de otimizar o processo de liberação dos documentos escolares aos alunos para a efetivação de transferências, orientamos as escolas a realizarem todos os procedimentos, digitalmente, por e-mail, conforme instruções que se seguem:

1. O responsável pelo aluno ou o próprio aluno, se maior de 18 anos de idade, deverá enviar a solicitação do documento para o e-mail institucional da escola, destacando no campo destinado ao assunto: TRANSFERÊNCIA - (NOME DO ALUNO).
2. No corpo do e-mail, deverá constar o nome da escola da qual requer sua transferência, o nome completo do aluno, o ano de escolaridade, a identificação dos responsáveis ou do próprio aluno, se maior de 18 anos e telefone de contato.
3. Anexar ao e-mail a cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do aluno, e, se for menor de idade, cópia do documento de identidade, com foto, do seu responsável. Caso o aluno seja maior de 18 anos, somente a cópia do seu documento de identidade, com foto, deverá ser encaminhada.
4. Após consulta ao Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE), a escola deverá encerrar a matrícula do aluno com o motivo “transferido” e emitir a Ficha Individual para envio ao solicitante, junto à Declaração de Transferência, via e-mail.
5. A Declaração de Transferência será emitida por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visando a validação do documento mediante a assinatura do gestor escolar. Na Declaração constará o número da Ficha Individual do aluno, emitida pelo SIMADE, que será anexada ao processo no SEI. Portanto, excepcionalmente, não haverá necessidade de assinaturas na Ficha Individual.
6. Para a emissão dos documentos, a escola deverá criar no SEI um processo para cada aluno que solicitar a sua transferência, anexando o e-mail do solicitante, a Declaração de Transferência e a Ficha Individual. Para a inclusão da Declaração de Transferência, a escola escolherá o tipo de documento: SEE - Declaração de Transferência de Aluno.
7. Caso haja algum impedimento para a expedição da Declaração de Transferência (como por exemplo, a solicitação foi equivocada porque o aluno não estuda naquela escola), o fato deverá ser informado, imediatamente, ao solicitante.
8. Ao concluir o processo de transferência, a escola deverá encaminhar a documentação por e-mail, e, se possível, entrar em contato com o solicitante por telefone, para informá-lo da disponibilização do documento.

9. Ao receber os documentos, compete à escola de destino conferir todas as informações neles registradas, inclusive, se o código registrado na Declaração de Transferência é o mesmo constante na Ficha Individual.
10. A escola expedirá o Histórico Escolar do aluno no prazo de 30 (trinta) dias e o digitalizará para encaminhamento ao interessado, por e-mail, se ainda não houver orientação para a entrega de documentos de forma presencial. Nesse caso, a escola entregará o documento original ao interessado quando forem retomadas as atividades presenciais e/ou progressão de onda do Plano Minas Consciente.
11. A escola de destino deverá ter cuidado especial com as matrículas realizadas mediante apresentação de documentos digitalizados, solicitando o documento original ao aluno tão logo seja possível a sua entrega, a fim de se evitar irregularidades em sua vida escolar.

Ressaltamos que o endereço do correio eletrônico deve ser amplamente divulgado pela escola, por meio das redes sociais e de outros recursos, cabendo à Superintendência Regional de Ensino (SRE) publicar no seu site esse novo formato de expedição de transferência, bem como os e-mails das escolas de sua circunscrição. Registra-se que no site desta Secretaria também é possível ter acesso aos e-mails institucionais das escolas estaduais, por meio do endereço: <https://www2.educacao.mg.gov.br/parceiro/lista-de-escolas>.

Esclarecemos que, caso a escola e/ou o solicitante apresentem dificuldades em cumprir as orientações supracitadas, a SRE poderá adotar os procedimentos contidos no Memorando.SEE/SOIE.nº 130/2020, de 11/05/2020.

Encaminhamos-lhes, anexa, orientação (27464260) elaborada pela Coordenação do SEI/SEE quanto aos procedimentos a serem adotados para a emissão da Declaração de Transferência pelo SEI.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


***Simone Aparecida Emerick***

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais


***Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas***

Subsecretário de Articulação Educacional


---

 Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 30/03/2021, às 13:51, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 30/03/2021, às 15:48, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=Assinatura\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=Assinatura_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27415792** e o código CRC **6CFFAF63**.